



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 23, 08, 2004
Através de Mural
Mabardo
Maria H. G. Gabardo
Secretaria da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.637/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.573/2003), com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

Órgão :	06.....	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	02.....	GASTOS COM EDUCAÇÃO -MDE	
Função:	12.....	Educação	
Subfunção:	361.....	Ensino Fundamental	
Programa:	0047.....	Ensino Regular	
Atividade:	2024.....	Manutenção das Atividades Func. do Ens. Fundamental	
Elemento de despesa:	3.1.90.11.02.00.....	Vencimentos e Vant.Fixas Prof.Efet.Exercício.....	R\$ 40.000,00
Elemento de despesa:	3.1.90.13.03.02.....	RPPS – Professores em Efetivo Exercício.....	R\$ 5.000,00
Elemento de despesa:	3.1.90.47.01.02.....	PASEP – Professores em Efetivo Exercício.....	R\$ 1.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais, autorizados no *caput* deste artigo, a redução das rubricas orçamentárias abaixo:

0603.....	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO –FUNDEF	
12.361.0047.1018.....	Ampl./Const. Prédios Escolar/Quadra Esp.	
4.4.90.51.00.00.....	Obras e Instalações.....	R\$ 6.569,00
12.361.0047.2028.....	Manut.das Atividades de Desenv. da Educação	
3.1.90.04.01.00.....	Contratação Tempo Determinado Prof.	R\$ 31.431,00
3.1.90.09.01.02.....	Salário Família Prof. 60% FUNDEF.....	R\$ 300,00
3.3.90.13.01.00.....	INSS sobre os Contratos de Serviços.....	R\$ 200,00
3.3.90.14.00.00.....	Diárias.....	R\$ 500,00
3.3.90.30.00.00.....	Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.01.00.....	Autônomos.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.99.09.....	Demais Serviços de Terceiros.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS aos vinte três dias do mês de agosto de 2004.

Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Mabardo
Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Mun. da Administração